



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO Nº 011/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Chefe do Executivo para que, dentro do prazo regimental:

(a) informe a adoção e regulamentação das medidas exigidas pelas Leis Municipais 2042 e 2144, promulgadas respectivamente em 2017 e em 2018 e que tratam da remoção dos cabos e fiações aéreas excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou os utilizam, tais como as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea;

(b) apresente as notificações expedidas até hoje às empresas concessionárias criadas na legislação municipal a fim de que comprove o efetivo exercício de seu poder fiscalizador e de polícia e atendimento ao princípio da legalidade administrativa;

(c) informe, de maneira individualizada, a aplicação das sanções previstas nas Leis Municipais citadas por conta do descumprimento das medidas ali previstas pelas empresas particulares com relação à eventual ausência de remoção de cabos e fios excedentes;

(d) informe se já houve a aplicação de penalidades pecuniárias decorrentes do não cumprimento das Leis Municipais bem como a destinação dos recursos provenientes destas sanções;

(e) caso nenhuma das medidas tenham sido adotadas até hoje, que promova urgentemente sua adoção pelos órgãos competentes – em especial o PROCON – e justifique, de forma fundamentada e plausível, o porquê do não atendimento das medidas legais pelo Poder Executivo mesmo diante de previsão legal expressa para que assim procedesse, sob pena de clara lesão aos princípios que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e eficácia às Leis municipais que foram promulgadas a respeito da necessidade de responsabilização das concessionárias de serviços públicos quanto à remoção de cabos e fios excedentes no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Vale lembrar que a última Lei que tratou do assunto, além de prever penalidades expressas – precedidas obviamente de notificações –, foi promulgada pelo atual Prefeito no ano de 2018 (Lei Municipal nº 2,144/2018), ou seja, cerca de três anos atrás – devendo então o Executivo esclarecer quanto à adoção das normas citadas, pois há vários fios e cabos excedentes nos postes da cidade que, vez ou outra, causam lesões aos munícipes, já tendo chegado ao ponto de causar o falecimento de alguns destes, tornando-se inclusive alvo de matérias jornalísticas em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente requerimento visa fiscalizar a adoção dos procedimentos previstos em Lei promulgada pelo próprio atual Chefe do Poder Executivo, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública e que devem ser observados tanto pelos administrados quanto pelos administradores.

Diante da falta de informações e transparência a respeito do tema, há necessidade de uma verdadeira prestação de contas do Executivo quanto ao tema em si para que não subsista uma legislação inócua.

As informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade riostrense como um todo.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador